

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão do [Projeto de Lei 921/XIII/3^a \(CDS-PP\) “Altera o Código do IRS, de modo a permitir que lições sobre matérias do ensino escolar oficial ministradas em centros e salas de estudo e de explicações possam ser deduzidas enquanto despesas de educação”](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	921/XIII/3. ^a
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	Altera o Código do IRS, de modo a permitir que lições sobre matérias do ensino escolar oficial ministradas em centros e salas de estudo e de explicações possam ser deduzidas enquanto despesas de educação
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.^a)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.**	

*Os proponentes solicitam o agendamento da presente iniciativa legislativa por arrastamento com a [Petição n.º 338/XIII/2.^a](#) "Solicitam isenção de IVA nos serviços prestados nos Centros e Salas de Estudo e Explicações e dedução em sede de IRS enquanto despesas de educação" para a reunião plenária de dia 18 de julho de 2018

A assessora parlamentar,

Ana Vargas

(Ext. 11739)

DAPLEN

18 de junho de 2018